



INFORMAÇÕES PARA CADASTRO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO VEÍCULOS ELETRONICOS (BLOGS OU SITES)

1. Com base na IN n°2, de 13 de janeiro de 2022 - Disciplina o cadastro de veículos alternativos de comunicação impressa e on-line sediados no Distrito Federal e Entorno, da Secretaria de Comunicação, para habilitação dos veículos exige-se:
 - a. Preenchimento de ficha cadastral, com assinatura do responsável (conforme contrato social) e cópia da carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b. Cópia do contrato social e sua última alteração, com especificação da empresa como veículo de comunicação, com sede e Veiculação no DF;
 - c. Cartão de CNPJ, que pode ser emitido no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
(Atualizado, emitido nos últimos 3 dias antes do envio)
 - d. Cadastro Fiscal do DF – DIF; que pode ser emitido no site: https://agnet.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=1140
(Atualizado, emitido nos últimos 3 dias antes do envio)
 - e. Cópia da Carteira Profissional ou do Registro do Profissional do Ministério do Trabalho do Jornalista responsável;
 - f. Tabela de preços contendo as seguintes informações: tipo de compra (mensal ou diária), **um** ou mais formatos IAB (300X250px; 300X300px, 300X600px, 320x50, 468x60, 728x90 ou 970 x 250), canal (HOME OU INTERNAS), o valor, Vigência em papel timbrado do veículo. Link do modelo: <https://www.comunicacao.df.gov.br/modelo-tabela-de-precos/>
 - g. Carta de desconto concedido a SECOM/GDF.;
 - h. Declaração de Comprovação de anunciantes que veicularam nos últimos 06 (seis) meses, (serão aceitos no mínimo seis anunciantes, não simultâneos, ao longo do período de tempo). (vir em um unico arquivo)

É tempo de ação.



GDF

2. Exige-se, além do disposto no item 1:

- a. Relatório de comprovação de audiência (Google Analytics ou ferramenta similar) para a análise do portfólio de mídia, com registro de tráfego **mensal, anual e perfil de audiência**; (vir em um unico arquivo)
- b. Documento “artigo 299” comprometendo-se, por parte do veículo, que toda a documentação enviada à Comissão de Cadastramento é reflexo da realidade.

ATENÇÃO!!!

Qualquer alteração nos dados cadastrais deverá ser informada a Comissão de cadastramento, sob pena de cancelamento do Certificado de Cadastro de Veículo Alternativo de Comunicação- CVA.

NÃO RECEBEMOS DOCUMENTAÇÃO PESSOALMENTE,
DEVENDO SER ENCAMINHADA POR E-MAIL

Obs.: Enviar todos os documentos separadamente em arquivo de PDF (Colorido) e de acordo com a ordem acima.

E-mail: cva.secom@buriti.df.gov.br